



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Dispõe sobre a cessão de uso de área pública pertencente ao Município de Cruzeta/RN, conforme memorial descritivo anexo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, da área de 9.973,84 m² (nove mil, novecentos e setenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados), situada na zona rural do Município de Cruzeta/RN, conforme descrito no memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º - A cessão de uso da área mencionada no artigo anterior será destinada à instalação de uma usina de tratamento de resíduos sólidos, devendo o cessionário cumprir com as normas ambientais e urbanísticas vigentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, estabelecendo os critérios para a cessão, bem como as condições de uso e conservação da área.

Art. 4º - O cessionário deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de cessão, o projeto de utilização da área, que deverá ser aprovado pelo Poder Executivo Municipal, observando as diretrizes do Plano Diretor e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - A cessão poderá ser rescindida pelo Município em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou na regulamentação a ser editada, assegurando-se ao cessionário o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 12 de agosto de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

MENSAGEM N.º 20/2024 **AO PROJETO DE LEI N.º 16/2024.**

Colenda Casa
Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadoras e Vereadores

A proposta de cessão de uso da área pública se ampara na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que permite a concessão de uso de bens públicos, conforme o artigo 2º, inciso I, e no princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Além disso, a regulamentação da cessão deverá observar as normas ambientais e urbanísticas em consonância com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, garantindo que a destinação da área atenda ao interesse público.

A possibilidade de prorrogação do prazo de cessão por mais 10 anos visa proporcionar segurança jurídica e estabilidade para o cessionário, incentivando o desenvolvimento de atividades que beneficiem a comunidade local.

Por fim, a inclusão de cláusulas que asseguram o direito à rescisão em caso de descumprimento das condições estabelecidas é fundamental para a proteção do patrimônio público e para garantir que a área seja utilizada de acordo com os fins para os quais foi cedida.

Este projeto de lei deve ser discutido em plenário, podendo receber emendas que aprimorem sua redação ou ampliem suas finalidades, sempre visando o interesse público e a transparência nas ações da administração municipal.

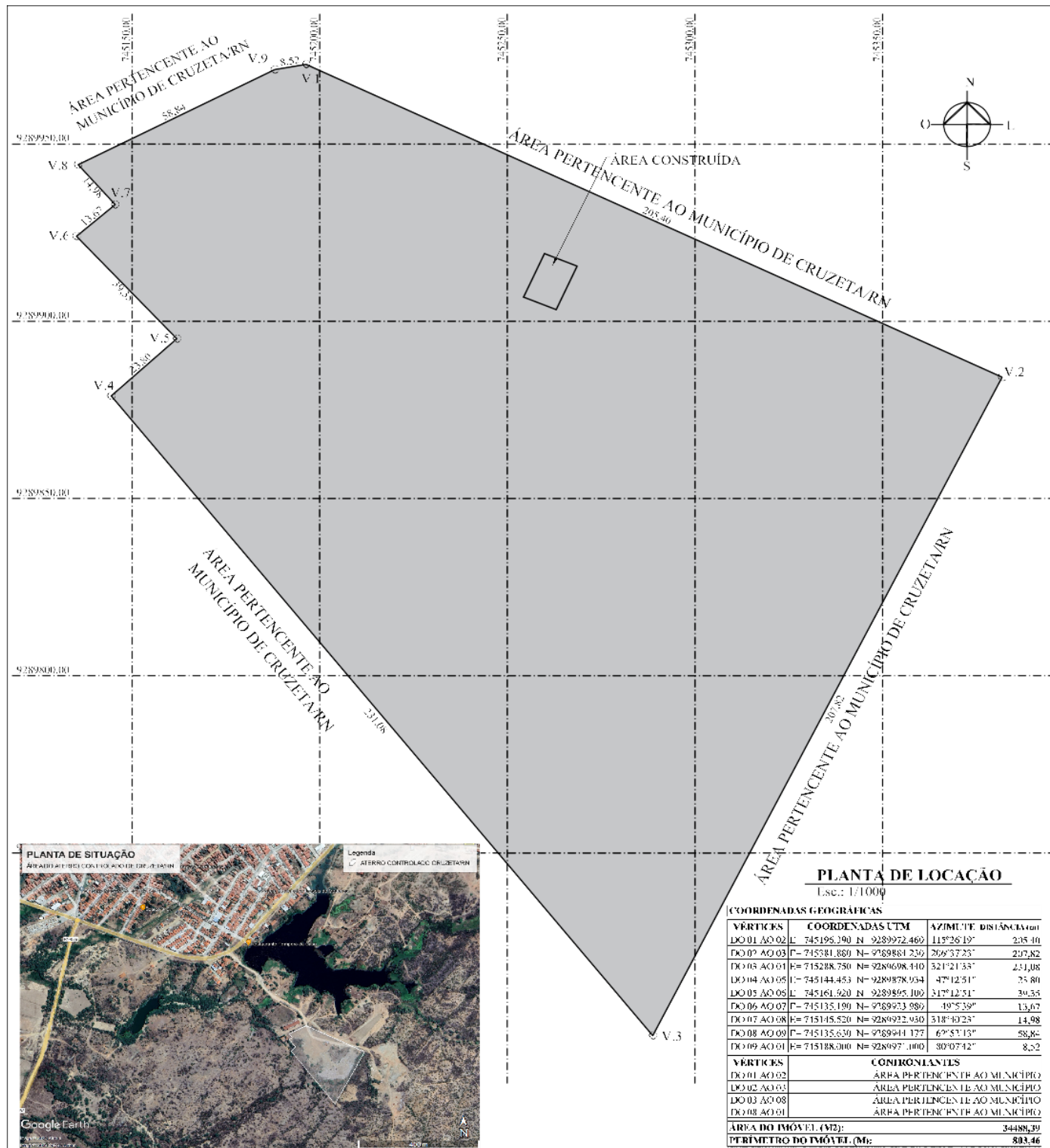
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Município de Cruzeta.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 12 de agosto de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50



PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala: 1/1000

COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
VÉRTICES	COORDENADAS UTM	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 01 AO 02	E= 745195,390 N= 9289972,460	115°26'19"	235,40
DO 02 AO 03	E= 745381,860 N= 9289884,250	266°37'23"	237,82
DO 03 AO 04	E= 745288,750 N= 9289698,440	321°21'33"	231,08
DO 04 AO 05	E= 745144,453 N= 9289878,954	47°21'51"	75,80
DO 05 AO 06	E= 745161,920 N= 9289895,100	317°12'51"	30,35
DO 06 AO 07	E= 745135,190 N= 9289973,980	49°5'39"	13,67
DO 07 AO 08	E= 745145,520 N= 9289922,930	318°40'23"	14,98
DO 08 AO 09	E= 745135,630 N= 9289944,177	67°53'13"	58,86
DO 09 AO 01	E= 745188,000 N= 9289977,100	30°03'42"	8,52
CONTOURNANTES			
DO 01 AO 02	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO		
DO 02 AO 03	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO		
DO 03 AO 08	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO		
DO 08 AO 01	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO		
ÁREA DO IMÓVEL (M²):			34488,39
PERÍMETRO DO IMÓVEL (M):			803,46

PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA



RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU Nº: A39174-E

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA
CNPJ: 08.106.510/0001-50

ATIVIDADE TÉCNICA: LEVANTAMENTO CADASTRAL
TIPOLOGIA DA OBRA: ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DE CRUZETA/RN
PROPRIETÁRIO(A): MUNICÍPIO DE CRUZETA
ENDEREÇO DA OBRA: CRUZETA/RN

ESCALA

Área: 34.488,39m²
Perímetro: 803,46m

CORRESPONDÊNCIA

Nº DA PRANCHA

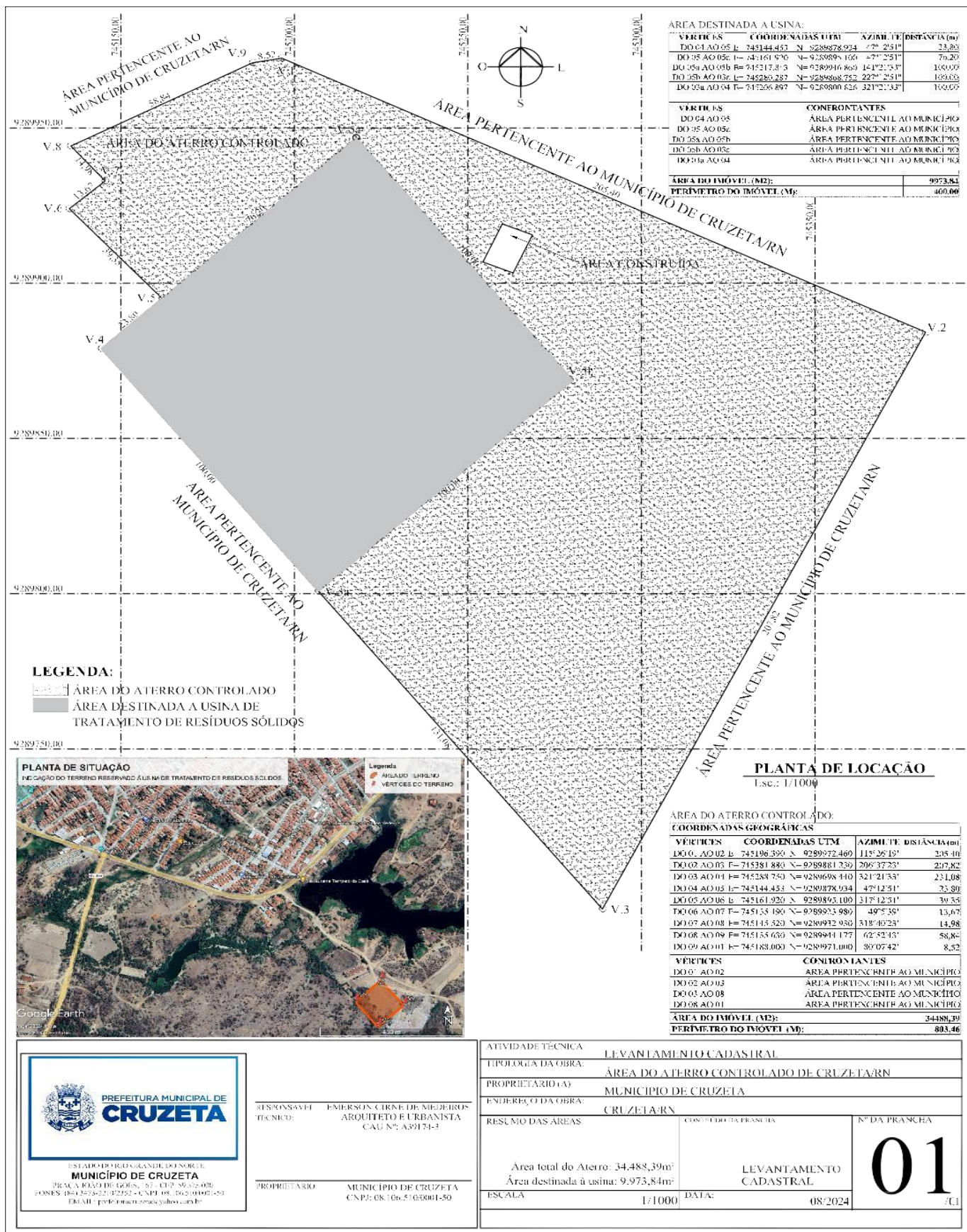
01

LEVANTAMENTO CADASTRAL
DATA: 10/2023

F.1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Descrição: Situado na zona rural da cidade de Cruzeta/RN, inserida em área do aterro controlado do município, com acesso por estrada vicinal, distando cerca de 420,00m da RN 288, medindo 9.973,84m² (nove mil, novecentos e setenta e três vírgula oitenta e quatro metros quadrados) de superfície, limitando-se em todo o perímetro de 400,00m (quatrocentos metros) com áreas do município de Cruzeta/RN;

VÉRTICES	COORDENADAS UTM		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)
DO 04 AO 05	E= 745144.453	N= 9289878.934	47°12'51"	23,80
DO 05 AO 05a	E= 745161.920	N= 9289895.100	47°12'51"	76,20
DO 05a AO 05b	E= 745217.843	N= 9289946.860	141°21'33"	100,00
DO 05b AO 03a	E= 745280.287	N= 9289868.752	227°12'51"	100,00
DO 03a AO 04	E= 745206.897	N= 9289800.826	321°21'33"	100,00
VÉRTICES	CONFRONTANTES			
DO 04 AO 05	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
DO 05 AO 05a	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
DO 05a AO 05b	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
DO 05b AO 03a	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
DO 03a AO 04	ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO			
ÁREA DO IMÓVEL (m ²):				9.973,84
PERÍMETRO DO IMÓVEL (m):				400,00

Emerson Cirne de Medeiros
Arquiteto e Urbanista CAU: A39174-3
Matrícula: 3278-1